DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Secretaria Municipal de Educação	2
Atos Oficiais	2
Outros Atos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Distratos	5
Homologação / Adjudicação	6
Contratos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Outros Atos

PLANO DE CONTINGÊNCIA EMERGENCIAL – CORONAVÍRUS – COVID-19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TANABI/SP

Apresentação e Justificativa

Considerando o atual cenário da Educação Brasileira frente aos desdobramentos atuais referentes à pandemia do coronavírus (COVID-19) que estamos vivenciando, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem por meio deste alinhar, subsidiar e implementar diretrizes como percurso norteador de contingência, fundamentadas na Medida Provisória nº 934 de abril de 2020, Parecer CNE/CP nº 5 de 28 de abril de 2020, na Deliberação CEE nº 177 de 18 de março de 2020, na Indicação CEE nº 193 de 15 de abril de 2020, Resolução SMEC nº 01/2020 de 20 de março de 2020, Resolução SMEC nº 02/2020 de 23 de março de 2020, Resolução nº 03/2020 de 08 e abril de 2020, Decreto Municipal nº 4149/2020 de 19 de março de 2020, Decreto Municipal nº 4150/2020 de 23 de março de 2020, Decreto Municipal nº 4157/2020 de 08 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 4160/2020 de 24 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 4168/2020 de 04 de maio de 2020, Decreto Municipal nº 4174/2020 de 15 de maio de 2020, Decreto nº 4189/2020 de 02 de junho de 2020 e também medidas de contingência fundamentada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS).

Outrossim, este Plano de Contingência Emergencial, disponibiliza normas orientadoras para a continuidade do funcionamento da Educação e garantia do direito à educação previstas na Constituição Federal (CF) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9394/96, levando em conta o cenário atual por conta da pandemia vivida, originada pela COVID-19 em nosso país e no mundo.

Tendo em vista as constantes informações atualizadas pelos órgãos já supracitados, este Plano de Contingência Emergencial estará sendo reavaliado constantemente, podendo sofrer alterações em decorrência de ajustes para sua efetiva utilização dentro do quadro epidemiológico atual.

Objetivos

- Definir estratégias para garantir o cumprimento mínimo da carga horária de 800 horas/aula do ano letivo, conforme Medida Provisória nº 934/2020;
- Controlar a frequência dos profissionais do quadro do magistério público municipal que desenvolvem atividades educacionais;
- Estabelecer fluxo de atividades escolares não presenciais aos estudantes enquanto durar a situação de pandemia a fim de manter a continuidade do processo de aprendizagem;
- Assegurar o vínculo dos alunos e seus familiares com a escola, evitando assim a evasão e o abandono;
- Reorganizar o calendário escolar de forma que atenda aos objetivos de aprendizagem previstos na legislação vigente, bem como adequar as reuniões de Conselho de Classe em ambiente virtual;
- Garantir conteúdos mínimos para alcançar os objetivos gerais de cada ano escolar que serão contemplados nas atividades remotas;
- Respeitar as especificidades, possibilidades e necessidades dos bebês e das crianças da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em seus processos de desenvolvimento presenciais.

Estratégias

- Todos os Profissionais da Educação devem atuar de forma conjunta para alcançar todos os alunos e famílias a fim de que participem das atividades de forma impressa e/ou digital enviadas pelos mesmos, além de apoiar a realização destas.
- Todos os profissionais da educação responsáveis por turmas deverão disponibilizar um meio de contato às famílias.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI
Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019
www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

• Os profissionais da educação que não dispuserem de recursos digitais e/ou telefones próprios para tal, deverão se deslocar até a escola para que possam realizar suas atividades, orientações e correção dos materiais produzidos pelos alunos observadas as normas de segurança para evitar a disseminação do coranavírus.

• O descumprimento da jornada de trabalho remoto, bem como a não realização das atividades, acarretará contabilização de falta.

• Organização de portfólios e tabelas com dados referentes aos materiais disponibilizados aos alunos e as devolutivas das atividades realizadas para o cômputo da carga horária obrigatória.

• Realização de reuniões periódicas de ATPC em ambiente virtual em horário determinado pela Equipe Gestora de cada Unidade Escolar.

• Oferta de aulas remotas bem como, quando possível, vídeoaulas produzidas pelos profissionais da educação para suas respectivas turmas, seguindo sua jornada de trabalho.

• Envio de atividades de forma presencial nas escolas (seguindo logística de entrega estabelecida pela equipe gestora de cada unidade escola), obedecendo as medidas de segurança (máscara, álcool gel para higienização das mãos) e/ou por WhatsApp, Facebook e demais canais de comunicação virtual para os alunos, gerenciados pelos respectivos responsáveis das turmas.

• Planejamento das atividades pelos profissionais da educação, fundamentadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), inicialmente para consolidar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento já trabalhados no 1º bimestre, com posterior inserção de novos conteúdos a partir de 01 de junho de 2020.

• Oferta de atividades semanais aos alunos definidas pelos profissionais da educação, juntamente com orientações às famílias.

• Oferta de material intitulado “Orientações às famílias dos estudantes das redes municipais e estaduais de São Paulo”, elaborado pela UNDIME, prefeitura de São Paulo e Governo do Estado de São Paulo a todos os alunos.

Atribuições dos Profissionais da Educação

Estagiários:

 Apoio remoto aos docentes nas orientações às famílias em relação às atividades preparadas pelos responsáveis pela sala/turma, para o aluno com Necessidade Educacional Especial que o estagiário apoia em sala regular, conforme orientações que a Equipe Gestora de cada Unidade Escolar julgar pertinente.

Auxiliares de Atividades Educacionais:

 Apoio remoto aos docentes nas orientações às famílias em relação às atividades preparadas pelos responsáveis pela sala/turma.

 Apoio ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social das crianças.

 Responsabilidade com as atividades educacionais remotas de tal forma que trabalhe com a pluralidade social e cultural, respeitando a diversidade dos alunos.

 Desenvolvimento de um trabalho educacional remoto adequado às necessidades dos alunos sob orientação da Equipe Gestora de cada Unidade Escolar.

 Realização de brincadeiras (quando possível), contação e dramatização de histórias e musicais de forma remota que contribuam para o pleno desenvolvimento das crianças sob orientação da Equipe Gestora de cada Unidade Escolar.

Docentes da Educação Infantil e Creches:

 Realização de orientações aos pais/responsáveis, em consonância com o Coordenador pedagógico de cada Unidade Escolar, das atividades enviadas de modo remoto e/ou presencial, bem como demais atividades que a Equipe Gestora da Unidade Escolar considerar necessária.

Professores de Educação Básica I e II:

 Elaboração de atividades, com posterior envio ao Coordenador Pedagógico da respectiva Unidade Escolar para apreciação e apontamentos (quando apontamentos se fizerem necessários).

 Após apreciação do Coordenador Pedagógico, o educador responsável por sua turma fará o encaminhamento do material aos alunos ou pais/

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI
Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019
www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

responsável pelo aluno de sua classe/turma.

Professores de Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado:

 Elaboração das atividades específicas aos alunos de sua turma, com posterior envio ao Coordenador Pedagógico da respectiva Unidade Escolar para apreciação e apontamentos (quando apontamentos se fizerem necessários).

 Após apreciação do Coordenador Pedagógico, o professor responsável por sua turma fará o encaminhamento do material aos alunos ou pais/responsável pelo aluno de sua classe/turma.

Coordenador Pedagógico:

 Organização prévia com os docentes para definição da forma e dos prazos para o envio aos alunos das atividades/orientações.

 Acompanhamento da realização por parte dos educadores das atividades propostas, bem como ao cumprimento de suas jornadas de trabalho.

Diretor de Escola e Vice/Assistente de Direção:

 Organização, contribuição, acompanhamento de toda a execução dos trabalhos realizados em sua respectiva unidade escolar, dinamizando e incentivando as experiências educativas.

 Convocação dos profissionais da educação que estão em trabalho remoto para comparecimento na Unidade Escolar quando julgar necessário (obedecendo aos critérios de distanciamento e segurança devido ao CONVID-19).

 Acompanhamento e orientação aos Coordenadores Pedagógicos, docentes e educadores no arquivamento por meio de registros de todo o material oferecido aos alunos durante a suspensão de aulas presenciais.

 Distribuição de tarefas entre a equipe escolar para organização do material a ser entregue aos alunos com critérios estabelecidos pela Equipe Gestora de cada Unidade Escolar.

Avaliação:

 Acompanhamento pelo responsável da turma da devolutiva das atividades impressas, bem como fotos e interação nos ambientes virtuais utilizados.

 Organização de portfólios contendo o material produzido durante o período de suspensão das aulas presenciais.

 Avaliação diagnóstica aos alunos para replanejamento no período pós-pandemia.

Tanabi, 03 de junho de 2020.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Dispensa de Licitação n.º 40/2020 - Contrato nº 2.660/2020 – JOÃO RIBEIRO. Objeto: Locação do imóvel, situado na Rua Jorge Tabachi, n.º 663, bairro Centro, neste município de Tanabi, destinado à instalação do SEBRAE. Valor global de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 29 de maio de 2020.

Aditamento Contratual Ata de Registro n.º 455/2019 – Pregão Presencial n.º 21/2010. NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprimento da merenda escolar e de diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, pelo prazo de 12 (doze) meses. Data: 01 de junho de 2020. Valor.

Aditamento Contratual n.º 2.545/2010 – Convite de Preços n.º 18/2019. RÚBIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Objeto: Aquisição de materiais de construção para diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi – SP, para construção e manutenção de prédios, rede de água e esgoto, guias e sarjetas, adequações de prédios públicos, instalação de bueiros e pontes, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo I do presente edital. Data: 22 de maio de 2020. Valor.

Aditamento Contratual n.º 2.547/2019 – Convite de

Preços n.º 18/2019. AGRO ELÉTRICA MAGRI LTDA - ME. Objeto: Aquisição de materiais de construção para diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi – SP, para construção e manutenção de prédios, rede de água e esgoto, guias e sarjetas, adequações de prédios públicos, instalação de bueiros e pontes, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo I do presente edital. Data: 26 de maio de 2020. Valor.

Aditamento Contratual n.º 2.623/2020 – Convite de Preços n.º 01/2020. ZANIN SUPERMECADO LTDA. Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis destinadas aos pacientes do Município de Tanabi – SP, de acordo com as especificações mínimas contidas no anexo I – formulário de compras. Data: 22 de maio de 2020. Valor.

Distratos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Ata de Registro de Preços N° 465
Pregão Presencial Nº. 29/2019.
Processo Nº 71/2019.

Termo de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços N° 465 de 2019, objeto se constitui no Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus para a frota do Município de Tanabi, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.157.104/0001-42, sediada na Rua Doutor Cunha Junior, nº 242, Centro, CEP: 15.170-000, no município de Tanabi, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Norair Cassiano da Silveira, no fim assinado, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, CNPJ: 29.259.420/0001-79, Inscrição Estadual: 165.431.638-110, com sede na Avenida Paschoal Ardito, nº 2536, bairro Vila Belvedere, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP: 13.473-010, representado pelo Sra. Márcia de Souza, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliado na Avenida Pachoal Ardito, nº 2536, bairro Vila Belvedere, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP: 13.473-010, portador do RG nº. 17.919.254-1 e do CPF nº 137.151.118-79, conforme a seguir estipulado:

Norair Cassiano da Silveira, Prefeito do Município de Tanabi, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a demonstração de descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA no decorrer do contrato, com a falta de entrega dos pedidos solicitados por mais de 40 dias, tendo deixado de entregar os pedido de nº 1.045, 1.046, 1.047 e 1.048, enviados no dia 02/04/2020 e não foram entregues até a data de hoje.

Considerando que a empresa foi notificada no dia 24/04/2020 e até a presente data não efetuou a entrega, fazendo durante este período diversos pedidos de realinhamento de preço, o que foi indeferido tendo em vista que foi encontrado por esta administração preço igual ou menor do que o praticado por esta empresa, assim foi lhe enviada cópia das cotações e reiterada a notificação para que procedesse a entrega o que não foi atendida pela EL ELYON PNEUS EIRELI – ME.

Considerando que a contratada desde já foi notificada em 18/10/2019 por não cumprir prazo de entrega, tendo em vista novamente descumprir o prazo de entrega segue a rescisão contratual.

Considerando que a municipalidade precisa dos produtos com urgência tendo em vista que são itens pertencente a manutenção da frota inclusive vem causando graves transtornos para a administração por não entregar os pneus das ambulâncias e veículos do bombeiro, conforme os pedidos.

Caracteriza assim o seu desinteresse em continuar com a ata de registro em questão, pois em sua justificativa meramente protelatória deixa claro que não tem interesse em continuar entregando.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente, a contar de 05 de junho de 2020, a Ata de Registro de Preços N° 465, Pregão Presencial Nº. 29/2019. Processo Nº 71/2019, firmado com a empresa EL ELYON PNEUS EIRELI – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dá

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, a CONTRATANTE declara que não possui qualquer ônus de percepção de valores a serem devidos à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – Pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços N° 465, Pregão Presencial Nº. 29/2019, Processo Nº 71/2019, aplica-se com base no artigo 87 inciso I da Lei nº 8.666/93, a advertência a empresa EL ELYON PNEUS EIRELI – ME, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 29.259.420/0001-79, com sede na Avenida Paschoal Ardito, nº 2536, bairro Vila Belvedere, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP: 13.473-010. E cumulativamente aplica-se ainda com base no art. 87 inciso III § 2º da Lei nº 8.666/93, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal e Tanabi, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data do presente Decreto.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Unilateral, por extrato, no Diário Oficial do Município de Tanabi, correndo as respectivas despesas a por conta da CONTRATANTE, sem prejuízo de que seja assegurado e garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado ao art. 109, §3º, ambos da lei n. 8.666/1993) quando da ciência do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas da presente Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços N° 465, Pregão Presencial Nº. 29/2019. Processo Nº 71/2019.

O presente Termo vai lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tanabi, 05 de junho de 2020.

_____

Norair Cassiano da Silveira

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Convite de Preços n.º 11/2020, dispondo sobre a prestação de serviços de seguro de veículos da frota da Prefeitura do Município de Tanabi – SP, referente a danos materiais e pessoais a terceiros etc, conforme anexo I – relação de veículos, com vigência de 01 (um) ano, tendo como vencedora à empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pelo valor global de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Data 02 de junho de 2020.

Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial n.º 09/2020, dispondo sobre Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de higiene, limpeza, e consumo para suprimento de diversas áreas da Prefeitura de Tanabi, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, tendo como vencedora às empresas: G S JORGE JÚNIOR, pelo valor global de R$ 105.363,50 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais, cinquenta centavos), W. R. GOMES EMBALAGENS – EPP, pelo valor global de R$ 56.573,40 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais, quarenta centavos), WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP, pelo valor global de R$ 50.333,20 (cinquenta mil, trezentos e trinta e três reais, vinte centavos), ÉRICA APARECIDA DE SOUZA LIMA EIRELI – EPP, pelo valor global de R$ 24.360,90 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais, noventa reais) e LUCAS E MENDES – ME, pelo valor global de R$ 15.040,40 (quinze mil, quarenta reais, quarenta centavos). Data 01 de junho de 2020.

Contratos

Extrato de Contrato N.º 2.661/2020 – Convite de Preço n.º 11/2020. Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da frota da Prefeitura do Município de Tanabi – SP, referente a danos materiais e pessoais a terceiros etc, conforme anexo I – relação de veículos, com vigência de 01 (um) ano. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pelo valor global de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Data 02 de junho de 2020.

Ata de Registro de Preços N.° 511
Pregão Presencial N.º 09/2020.
Processo N.º 27/2020.

Fornecedor **ÉRICA APARECIDA DE SOUZA LIMA EIRELI - EPP**, CNPJ sob n.º 35.841.629/000149, Inscrição Estadual sob n.º 124.093.161.119, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, n.º 1618, bairro Parque Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.030-300, representada pela Srª. Érica Aparecida de Souza Lima, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Visconde de Ouro Preto, n.º 1618, bairro Parque Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.030-300, portadora do RG n.º 30.212.951-0 e do CPF n.º 285.916.638-61.

1. DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de higiene, limpeza, e consumo para suprimento de diversas áreas da Prefeitura de Tanabi, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTDD.	UNID.	VL. UNIT.	TOTAL
02	Álcool etílico para limpeza, com teor 46º inpm hidratado, uso domestico, embalado em frasco plástico de 01 litro, validade mínima de 02 anos a partir da data de fabricação, com registro na ANVISA. (caixa com 12/1)	NINA	300	CX	R$ 38,30	R$ 11.490,00
14	Esponja Dupla Face – Produto em espuma de poliuretano, manta de fibra sintética e abrasivo, medindo 110mmx74mmx23mm. Pacotes com 2 unidades	BETTANIN	1.490	PCT	R$ 0,93	R$ 1.385,70
17	Papel toalha multiuso - Pacote com 02 rolos de 60 metros cada - Medidas: 22x20 cm.	STYLUS	120	PCT	R$ 3,28	R$ 393,60
18	Papel toalha com 1000 folhas, medindo 23x21cm, interfolhas com 02 dobras na cor branca 100% celulose. Não pode ser reciclável. (1000/1)	DIPLOMATA	780	PCT	R$ 9,20	R$ 7.176,00
26	Sabão de brilho em pasta para limpeza de pratarias e cromados - Neutro - Embalagem de 200g.	FUZETTO	240	UNID	R$ 2,05	R$ 492,00

34	Amaciante de roupas, galão de 02 litros. Composição: Água, cloreto dialqui dimetil, lAmônio; coadjuvantes, conservantes, diluente de espuma, fragância, estado líquido na cor azul. Deverá conter na embalagem: Certificado do registro no MS e Anvisa, data de fabricação, validade e lote.	SPA QUÍMICA	1.130	UNID	R$ 2,72	R$ 3.073,60
37	Prendedor de roupas de madeira	GUIRADO	250	DÚZIA	R$ 1,40	R$ 350,00
TOTAL						**R$ 24.360,90**

VALOR TOTAL DOS ITENS= R$ 24.360,90 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais, noventa centavos).

Ata de Registro de Preços N.° 512
Pregão Presencial N.º 09/2020.
Processo N.º 27/2020.

Fornecedor **G S JORGE JÚNIOR - ME**, CNPJ sob n.º 18.037.745/0001-90, Inscrição Estadual sob n.º 177.200.194.111, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1474, bairro São João, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.025-020, representada pelo Sr. Geraldo Salim Jorge Júnior, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Braz, n.º 120, bairro Vila Santa Maria, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 7.673.141 e do CPF n.º 780.226.818-49.

1. DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de higiene, limpeza, e consumo para suprimento de diversas áreas da Prefeitura de Tanabi, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTDD.	UNID.	VL. UNIT.	TOTAL
01	Álcool em gel 70%, para desinfecção, com ação antibacteriana, anti-septico, para uso em unidade de saúde, frasco com 500grs. Deverá conter estampado na embalagem data de validade do produto, registro do INMETRO, com registro no M/S – (caixa 12/1 com 500g).	LSV	1.000	UNID	R$ 50,19	R$ 50.190,00
03	Água sanitária para limpeza, AA base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar rótulo indicando	LSV	650	CX	R$ 14,25	R$ 9.262,50

	data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plático resistente(que não estoure no empilhamento e de acordo com (ABTN/NBR) , de material flexisível e resistente, com 1 litro. Deverá conter estampado na embalagem registro do M/S. (caixa 12/1 com 1 litro).					
06	Limpador para alumínio, a base de Ácido Sulfônico, Ácido clorídrico, Neutralizante, Glicerina, Fragância, Espessante, Corante e água. Frasco com 500ml. Deverá conter na embalagem certificado do Registro no MS/Anvisa, data de fabricação, validade e lote (caixa com 24/1 – embalagem 500 ml).	LSV	40	CX	R$ 30,60	R$ 1.224,00
12	Escova para lavar roupas confeccionada com cerdas de nylon e base de plástico resistente, monoface em formato oval.	GUIRADO	110	UNID	R$ 1,70	R$ 187,00
20	Papel Higiênico, rolo de 30mx10cm, folha dupla na cor branca, picotado, testado dermatologicamente, não reciclado Embalagem em fardo plástico com 64 rolos (16x4).	DELICATE	720	FARDO	R$ 61,00	R$ 43.920,00
47	Bobina plástica para 3 kg – 500/1	GIOCA	40	UNID	R$ 14,50	R$ 580,00
TOTAL						**R$ 105.363,50**

VALOR TOTAL DOS ITENS= R$ 105.363,50 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais, cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços N.° 513
Pregão Presencial N.º 09/2020.
Processo N.º 27/2020.

Fornecedor **LUCAS E MENDES - ME**, CNPJ sob n.º 11.191.465/0001-93, Inscrição Estadual sob n.º 718.148.770.117, com sede na Rua Hermógenes Bruschi, n.º 1787, bairro Distrito Industrial I, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15.502-130,

representada pelo Sr. Lucas Eduardo Mendes, empresário, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, n.º 2774, bairro Chácara das Paineiras, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15.502-130, portador do RG n.º 46.144.251-6 e do CPF n.º 399.345.368-97.

1. DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de higiene, limpeza, e consumo para suprimento de diversas áreas da Prefeitura de Tanabi, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTDD.	UNID.	VL. UNIT.	TOTAL
30	Saco para lixo 60 litros P-3, em plástico reforçado, indicado para uso doméstico pesado na cor preta. Pacotes com 100 unidades.	LM PLÁSTICOS	320	UNID	R$ 17,90	R$ 5.728,00
31	Saco para lixo 40 litros P-1,5, em plástico reforçado, indicado para uso doméstico pesado na cor preta. Pacotes com 100 unidades	LM PLÁSTICOS	250	UNID	R$ 9,40	R$ 2.350,00
40	Saco para lixo hospitalar branco leitoso, 20 litros P-1, seguindo as especificações ténicas da ABTN. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade e registro no Inmetro/Anvisa. Embalagem contendo 100 sacos	LM PLÁSTICOS	120	PCT	R$ 7,92	R$ 950,40
41	Saco para lixo hospitalar branco leitoso, 40 litros P-1,5, seguindo as especificações técnicas da ABTN. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade e registro no Inmetro/Anvisa. Embalagem contendo 100 sacos	LM PLÁSTICOS	180	PCT	R$ 11,13	R$ 2.003,40
42	Saco para lixo hospitalar branco leitoso, 60 litros P-3, seguindo as especificações técnicas da ABTN. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade e registro no Inmetro/Anvisa. Embalagem contendo 100 sacos	LM PLÁSTICOS	180	PCT	R$ 22,27	R$ 4.008,60
TOTAL						**R$ 15.040,40**

VALOR TOTAL DOS ITENS= R$ 15.040,40 (quinze mil, quarenta reais, quarenta centavos).

Ata de Registro de Preços N.° 514
Pregão Presencial N.º 09/2020.
Processo N.º 27/2020.

Fornecedor **W. R. GOMES EMBALAGENS – EPP**, CNPJ sob n.º 23.183.153/0001-17, Inscrição Estadual sob n.º 237.020.415.119, com sede na Rua Washington Luiz, n.º 143, Centro, na cidade de Cafelândia, Estado de São Paulo, CEP 16.500-00, representada pelo Sr. Willian Rodrigo Gomes, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Edgard de Azevedo Moss, n.º 321, bairro Jardim Benedita Contrera, na cidade de Cafelândia, Estado de São Paulo, CEP 16.500-000, portador do RG n.º 35.493.084-9 e do CPF n.º 333.770.348-89.

1. DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de higiene, limpeza, e consumo para suprimento de diversas áreas da Prefeitura de Tanabi, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTDD.	UNID.	VL. UNIT.	TOTAL
04	Pano de chão, confeccionado em saco de algodão tipo xadrez, com a medida mínima de 65cmx40cm.	FABRICA 10	920	UNID	R$ 1,48	R$ 1.361,60
05	Flanela amarela 100% algodão, declarada em etiqueta de tecida adesiva ou rotulo, na cor laranja Medidas mínimas de 38X58 (1ª qualidade).	SANTA MARGARIDA	870	UNID	R$ 1,20	R$ 1.044,00
10	Creme dental Infantil – embalagem 50 g – Sabores tutti frute, morango, uva, e bublegum.	ALERINHO	2.000	UNID	R$ 2,78	R$ 5.560,00
16	Guardanapo de papel medindo 30cmx31cm, composto de 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 100 guardanapos.	ANEPEL	1.380	UNID	R$ 2,09	R$ 2.884,20
21	Luva de borracha tamanho P, confeccionada em borracha de látex, para multiuso, tipo todos os dedos, antialérgica, forrada com flocos de algodão, antiderrapante, na cor laranjada/amarela. Com certificado na embalagem ISO 9001 e prazo de validade. Embalagem individual contendo 01 par.	NOBRE	160	UNID	R$ 2,50	R$ 400,00

22	Luva de borracha tamanho M, confeccionada em borracha de látex, para multiuso, tipo todos os dedos, antialérgica, forrada com flocos de algodão, antiderrapante, na cor larajada/amarela. Com certificado na embalagem ISO9001 e prazo de validade. Embalagem individual contendo 01 par	NOBRE	460	UNID	R$ 2,50	R$ 1.150,00
23	Luva deborracha tamanho G, confeccionada em borracha de látex, para multiuso, tipo todos os dedos, antialérgica, forrada com flocos de algodão, antiderrapante, na cor laranjada/amarela. Com certificado na embalagem ISO9001 e prazo de validade. Embalagem individual contendo 01 par.	NOBRE	220	UNID	R$ 2,50	R$ 550,00
24	Rodo em polipropileno com material de secar em E.V.A. Comprimento: 40cm.	SILVA	160	UNID	R$ 4,02	R$ 643,20
25	Rodo em polipropileno com material de secar em E.V.A. Comprimento: 60cm.	SILVA	220	UNID	R$ 5,50	R$ 1.210,00
27	Sabão em pedra dura, pacotes com 05 unidades de 200grs. Composição Química: Sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácido graxos de sebo, sabão de ácido graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Testado dermatológicamente(com a informação constando na embalagem do produto), data de fabricação, data de validade, nº do lote e autorização de funcionamento do M.A/Anvisa.	UNIC	180	PCT	R$ 3,75	R$ 675,00
29	Saco para lixo 100 litros P-5, em plástico reforçado, indicado para uso doméstico pesado na cor preta. Pacotes com 100 unidades.	LICITCAF	450	UNID	R$ 29,40	R$ 13.230,00

33	Vassoura de nylon, produto com base plástica e cerdas média e macia em forma de leque para todos os tipos de pisos, com cabo em aço revestido em plástico rosqueável, medindo aproximadamente 120cm.	SILVA	260	UNID	R$ 3,89	R$ 1.011,40
36	Palito de dente roliço (100/1)	GABOARDY	100	UNID	R$ 0,80	R$ 80,00
38	Desodorizador de Ambiente Aerosol. Produto a base de benzoato de sódio, borato de sódio, fragância , propelentes, emulsificante, antioxidante. Embalagem com 360 ml. Deverá conter na embalagem: Certificado do registro no MS e Anvisa, data de fabricação, validade e lote.	ULTRA	470	UNID	R$ 6,20	R$ 2.914,00
43	Saco para lixo hospitalar branco leitoso, 100 litros P-5, seguindo as especificações técnicas da ABTN. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade e registro no Inmetro/Anvisa. Embalagem contendo 100 sacos	LICITCAF	120	PCT	R$ 37,50	R$ 4.500,00
44	Sacola Plástica 38x48 (1000/1)	GOOD ROL	120	PCT	R$ 60,00	R$ 7.200,00
45	Luva média de silicone 100/1	NOBRE	320	PCT	R$ 38,00	R$ 12.160,00
TOTAL						**R$ 56.573,40**

VALOR TOTAL DOS ITENS= R$ 56.573,40 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais, quarenta centavos).

Ata de Registro de Preços N.° 515
Pregão Presencial N.º 09/2020.
Processo N.º 27/2020.

Fornecedor **WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP**, CNPJ sob n.º 05.006.683/0001-08, Inscrição Estadual sob n.º 304.108.704.111, com sede na Av. Litério Grecco, n.º 536, bairro Mini Distrito Industrial e Comercial I, na cidade de Fernandópolis,

Estado de São Paulo, CEP 15.612-380, representada pelo Sr. Wilson Pereira da Silva, proprietário, residente e domiciliado Rua Laguna, n.º 93, bairro Jardim Guanabara, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP 15.600-000, portador do RG n.º 15.202.511-x e do CPF n.º 036.373.138-55.

1. DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de higiene, limpeza, e consumo para suprimento de diversas áreas da Prefeitura de Tanabi, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTDD.	UNID.	VL. UNIT.	TOTAL
08	Copo descartável para café, capacidade 50ml, poliestireno atóxico, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas, acondicionado em pacote com 100 unidades, peso mínimo de 75 gramas, os pacotes não devem estar violados, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informações para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Devem ainda ser reembalados em caixas de papelão com 5.000 unidades onde deverá constar quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deve ter selo de identificação da conformidade mencionado na portaria do Inmetro nº 453 (01/12/2010) deverá ser aposto ou impresso na embalagem plástica e nas caixas de papelão, conforme prazos estabelecidos na portaria mencionada; os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, símbolo de identificação do material	IBRASCOPO	80	CX	R$ 55,00	R$ 4.400,00

	para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, espessura mínima do plástico 0,10 mm, massa mínima do copo deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012 versão corrigida 2012.					
09	Copo descartável para água capacidade 180ml, poliestireno atóxico, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas, acondicionado em pacote com 100 unidades, peso mínimo de 162 gramas, os pacotes não devem estar violados, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informações para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Devem ainda ser reembalados em caixas de papelão com 2.500 unidades, onde deverá constar quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deve ter selo de identificação da conformidade mencionado na portaria do Inmetro nº 453 (01/12/2010) deverá ser aposto ou impresso na embalagem plástica e nas caixas de papelão, conforme prazos estabelecidos na portaria mencionada; os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, espessura mínima	IBRASCOPO	600	CX	R$ 52,50	R$ 31.500,00

	do plástico 0,10 mm, massa mínima do copo deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012 versão corrigida 2012.					
11	Desinfetante essência floral galão de 02 litros. Composição: água, cloreto de alquil dimetil benzil amônio 15%; conservante: copolímero acrílico, corante, fragância, tensoativo não iônico. Deverá conter na embalagem, certificado do registro do M/S-Anvisa, data de fabricação, validade e lote (caixa 6/1 – embalagem 2 l)	TAQUÍMICAS	600	CX	R$ 14,15	R$ 8.490,00
32	Vassoura tipo caipira, confeccionada em capim tipo vassoura. Cabo de madeira com aproximadamente 120cm, Tamanho: 32cm comprimento X 24cm largura.	CAIPIRA	390	UNID	R$ 10,48	R$ 4.087,20
39	Inseticida Aerosol 300ml/237grs. Composição: Antioxidante, emulsificante, ingredientes ativos, propelentes, solventes. Ingredientes Ativos: Imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050% esbiotrina 0,100%. OBS: Constando na embalagem, data de fabricação prazo de validade, nº do lote e autorização de func. No MS	BASTON	320	UNID	R$ 5,80	R$ 1.856,00
TOTAL						**R$ 50.333,20**

VALOR TOTAL DOS ITENS= R$ 50.333,20 (cinquenta mil, trezentos e trinta e três reais, vinte centavos).